



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3272/2022

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Associação Banco da Amizade CNPJ 04.029.513/0001-86, tendo por objeto repasse financeiro para apoio à entidade assistencial que atua nos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) - Atendimento às famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e Lei Municipal nº.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, por tratar-se de Associação que em razão da natureza dos serviços prestados à comunidade na garantia de direitos está conforme a Lei nº.8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº. 109/2009, e por tratar-se da indicação impositiva de repasse de recursos financeiros através da emenda individual de vereador nº. 04/2022.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 05 de julho de 2022.

Luiz Carlos Gugliemin
Prefeito Municipal em Exercício